



Congonhas, 26 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3116

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Congonhas. CONTRATADA: CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, sediada Rua General Ephigenio Ruas Santos, nº 520, Bairro Itapoa, na cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, Cep: 31.710 – 500 inscrita no C.N.P.J nº 10.813.768/0001- 38, fica autorizada a inclusão de 05 cargos Auxiliar de Pessoal e 01 Cargo de Office Boy para 06(seis) meses, contados de 01/02/2023 a 31/07/2023. No valor R\$ 135.495,54 (Cento e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Quatro centavos). Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 25 de Julho de 2022, com seus aditivos. Congonhas, 26 de Janeiro de 2023. Igor Jonas Souza Costa . Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0162/2022 – PRC 295/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 49 da Lei 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/2002 e Súmulas nºs 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, considerando o interesse da Administração e a conveniência administrativa, aliada à observância dos princípios da legalidade e às razões do interesse público, torna público que fica ANULADO o pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de técnicos de análise, desenvolvimento e manutenção de software utilizando práticas ágeis, on-site e home-office, mediante alocação de mão de obra exclusiva. Congonhas, 25/01/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/006/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atendimento ao plano de Contingência em situações de calamidades públicas, de emergências e quaisquer tipos de sinistros para promover apoio e proteção à população atingida, de acordo com a Lei de nº 3560 de 9 de novembro de 2015 e o Decreto de nº 6325 de 4 de abril de 2016, com oferta de serviços e provisões materiais, no Município de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 313.000,00. Data: 25/01/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC / 026 / 2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x RITA DE CASSIA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº. 10.639.172/0001-63. Objeto: Contratação para a prestação de serviço consistente na apresentação de palestra a ser ministrada pelo professor José Inácio da Silva Pereira “Pachecão”, a ocorrer no dia 31/01/2023. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data: 24 de janeiro de 2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMUNICAÇÃO INTERNA PMC/SEPLAG/DCONV/05/2023

Comunicação Interna PMC/SEPLAG/DCONV/05/2023

Congonhas, 19 de janeiro de 2023

De: DCONV

Para: SEFAZ

Prezada Secretária,

Solicitamos a V. Sª. que providencie empenho de despesa, em conformidade à seguinte descrição: CONVÊNIO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS.

Processo Administrativo nº 16993/2022

CNPJ: nº. 19.692.755/0001-22

Objeto: custeio de despesas necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestados pela AHBJ aos usuários do Sistema único de Saúde, a serem custeadas com recursos provenientes de fontes de recursos ordinários do Município.

Valor Total: R\$ 29.279.088,96 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.177 – Serviços Associação Hospitalar –Recurso Próprio.

3.3.50.41 – Contribuições. Ficha: 681 - Fonte: 1.500 – valor: 13.500.000,00



3.3.50.41 - Contribuições. Ficha: 682. Fonte: 1.500 - CO 1002 - valor: 13.500.000,00
3.3.50.41 - Contribuições. Ficha: 880 - Fonte: 2.500 - valor: 2.279.088,96
Lei Municipal Nº 4.144, de 21 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Paola Rossi de Oliveira
Diretoria de Convênios e Prestação de Contas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.531, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Altera valores dos padrões de vencimentos, conforme dispõe a Lei n.º 4.151, de 12 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra "a" da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 4.151, de 12 de janeiro de 2023; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, Autarquia e Fundação Pública Municipal será de 8%, a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme preceitua a Lei n.º 4.151, de 12 de janeiro de 2023; e

II – que este ato, tão só, se destina a regulamentar a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º Os padrões de vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, Autarquia e Fundação Pública Municipal passam a ser os constantes dos Anexos I e II do presente Decreto, nos termos do que dispõe a Lei n.º 4.151, de 12 de janeiro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.531, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO I
TABELA I
ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
P-1	R\$ 1.310,01	P-24	R\$ 4.023,81
P-2	R\$ 1.375,52	P-25	R\$ 4.225,02
P-3	R\$ 1.444,28	P-26	R\$ 4.436,27
P-4	R\$ 1.516,50	P-27	R\$ 4.658,09
P-5	R\$ 1.592,34	P-28	R\$ 4.891,01
P-6	R\$ 1.671,93	P-29	R\$ 5.135,57
P-7	R\$ 1.755,53	P-30	R\$ 5.392,36
P-8	R\$ 1.843,32	P-31	R\$ 5.661,94
P-9	R\$ 1.935,51	P-32	R\$ 5.945,06
P-10	R\$ 2.032,28	P-33	R\$ 6.242,36
P-11	R\$ 2.133,88	P-34	R\$ 6.554,43
P-12	R\$ 2.240,62	P-35	R\$ 6.882,15
P-13	R\$ 2.352,65	P-36	R\$ 7.226,28
P-14	R\$ 2.470,26	P-37	R\$ 7.587,60
P-15	R\$ 2.593,76	P-38	R\$ 7.966,98
P-16	R\$ 2.723,45	P-39	R\$ 8.365,33
P-17	R\$ 2.859,66	P-40	R\$ 8.783,58



Congonhas, 26 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 13 | N° 3116

P-18	R\$ 3.002,63	P-41	R\$ 9.222,77
P-19	R\$ 3.152,75	P-42	R\$ 9.683,92
P-20	R\$ 3.310,42	P-43	R\$ 10.168,12
P-21	R\$ 3.475,95	P-44	R\$ 10.676,51
P-22	R\$ 3.649,71	P-45	R\$ 11.210,34
P-23	R\$ 3.832,21		

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.531, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

TABELA II
PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO

PROFESSOR						PEDAGOGO		PROFESSOR	
PI	VENCIMENTO	PEB I	VENCIMENTO	PEB II	VENCIMENTO	PED	VENCIMENTO	PEB I/ MATERNAL	VENCIMENTO
A	R\$ 3.114,96	A	R\$ 3.114,96	A	R\$ 3.114,96	A	R\$ 4.891,01	A	R\$ 3.945,62
B	R\$ 3.270,71	B	R\$ 3.270,71	B	R\$ 3.270,71	B	R\$ 5.135,56	B	R\$ 4.142,90
C	R\$ 3.426,45	C	R\$ 3.426,45	C	R\$ 3.426,45	C	R\$ 5.380,12	C	R\$ 4.340,18
D	R\$ 3.582,20	D	R\$ 3.582,20	D	R\$ 3.582,20	D	R\$ 5.624,66	D	R\$ 4.537,46
E	R\$ 3.737,95	E	R\$ 3.737,95	E	R\$ 3.737,95	E	R\$ 5.869,24	E	R\$ 4.734,74
F	R\$ 3.893,70	F	R\$ 3.893,70	F	R\$ 3.893,70	F	R\$ 6.113,76	F	R\$ 4.932,03
G	R\$ 4.049,45	G	R\$ 4.049,45	G	R\$ 4.049,45	G	R\$ 6.358,32	G	R\$ 5.129,30
H	R\$ 4.205,20	H	R\$ 4.205,20	H	R\$ 4.205,20	H	R\$ 6.602,89	H	R\$ 5.326,58
I	R\$ 4.360,95	I	R\$ 4.360,95	I	R\$ 4.360,95	I	R\$ 6.847,42	I	R\$ 5.523,87
J	R\$ 4.516,69	J	R\$ 4.516,69	J	R\$ 4.516,69	J	R\$ 7.091,98	J	R\$ 5.721,15

REGENTE DE ENSINO	
RE2	R\$ 2.491,97

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.531, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

TABELA III
CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
B	R\$ 14.608,82
C	R\$ 10.871,06
D	R\$ 8.889,53
E	R\$ 6.400,40
F	R\$ 5.333,69
G	R\$ 3.911,39
H	R\$ 2.844,59
I	R\$ 2.489,00



J

R\$ 1.955,67

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.531, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

TABELA IV
Previdência do Município de Congonhas – PREVCON

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
CPC - 1	R\$ 14.608,82
CPC - 2	R\$ 6.400,40
CPC - 3	R\$ 5.333,69
CPC - 4	R\$ 3.911,39

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.531, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

TABELA V
Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT

NÍVEL	VENCIMENTOS
FCO - 01	R\$ 14.608,82
FCO - 02	R\$ 6.400,40
FCO - 03	R\$ 5.333,69
FCO - 04	R\$ 3.911,39
FCO - 05	R\$ 2.844,59

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.531, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ANEXO II
TABELA I
ENSINO FUNDAMENTAL

PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
EF - 01	R\$ 1.330,47	EF - 15	R\$ 1.755,53
EF - 02	R\$ 1.357,08	EF - 16	R\$ 1.790,63
EF - 03	R\$ 1.384,22	EF - 17	R\$ 1.826,47
EF - 04	R\$ 1.411,92	EF - 18	R\$ 1.863,01
EF - 05	R\$ 1.440,14	EF - 19	R\$ 1.900,27
EF - 06	R\$ 1.468,96	EF - 20	R\$ 1.938,26
EF - 07	R\$ 1.498,33	EF - 21	R\$ 1.977,05
EF - 08	R\$ 1.528,28	EF - 22	R\$ 2.016,59
EF - 09	R\$ 1.558,86	EF - 23	R\$ 2.056,90
EF - 10	R\$ 1.590,04	EF - 24	R\$ 2.098,06
EF - 11	R\$ 1.621,85	EF - 25	R\$ 2.140,02



EF - 12	R\$ 1.654,28	EF - 26	R\$ 2.182,81
EF - 13	R\$ 1.687,37	EF - 27	R\$ 2.226,45
EF - 14	R\$ 1.721,12		

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/39, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Exclui membro na Portaria n.º PMC/90, de 10 de janeiro de 2022, alterada pela Portaria n.º PMC/298, de 19 de abril de 2022, que nomeou a Comissão Permanente de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir Daniel Ronan Maia da Portaria n.º PMC/90, de 10 de janeiro de 2022, alterada pela Portaria n.º PMC/298, de 19 de abril de 2022, que nomeou a Comissão Permanente de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/41, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grupo de Teatro Dez Pras Oito.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SECULTE/38/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Gianconni Jacinto Resende, matrícula 20144178, Igor Vinícius Pinto, matrícula 20144291, Túlio Frederico Pereira Marcelino, matrícula 20144369, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Marla Tathiana Barbosa de Oliveira, matrícula 2845, como Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grupo de Teatro Dez Pras Oito, referente a Termo de Fomento 02/2023 para alcance de verba pertinente ao Carnaval 2023, conforme dispõe o art. 35, inciso V, alínea “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de Janeiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 13 | N° 3116

Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
